



EDITAL Nº 030/2019 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre de 2019 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Processo de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química e em áreas afins.
- 1.3. Para o presente edital o PPGQ abrirá vagas nas seguintes linhas de pesquisas:
 - I. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - II. Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - III. Química de Materiais e Interfaces;
 - IV. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.4. A lista dos docentes do PPGQ, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está disponível no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5. Informações sobre o PPGQ podem ser obtidas na página eletrônica **www.ppgq.ufam.edu.br** ou na Secretaria do PPGQ.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação final das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas para o Curso de Mestrado e três etapas para o Curso de Doutorado.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado no **item 2.1**, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - 1.8.1. **Excepcionalmente** mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGQ, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas especificado neste Edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Processo de Seleção.
 - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no prazo de três dias úteis a contar do dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente Edital.



- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o **item 6**.
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGQ decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do referido Processo de Seleção.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGQ implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 12 (doze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares e para o Curso de Doutorado 8 (oito) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf.
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos.
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos remanescentes classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão reconduzidas para as vagas regulares observando o total de vagas oferecidas (regulares + suplementares) neste edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Processo de Seleção será de **27/05** a **24/06/2019** (**Anexo II**).
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019**.
- 3.3. É obrigatório anexar ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato **pdf**.
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos de pagamento).
- 3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. **Apenas** candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Processo de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional **consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039 **Gestão:** 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais
Número de Referência: 50103005 **Competência:** 06/2019
Vencimento: 22/06/2019

Valor da taxa de inscrição:
 - **Mestrado:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
 - **Doutorado:** R\$ 100,00 (CEM REAIS)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato em hipossuficiência econômica que: (i) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e (ii) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Cabe ao candidato, no ato da inscrição, apresentar documentação que comprove situação de hipossuficiência econômica (modelo requerimento de isenção de inscrição – Anexo III). A documentação deve ser digitalizada, salva no formato pdf e enviada exclusivamente para o e-mail **selecao.ppgq@gmail.com** até o dia **05/06/2019**.
 - 3.9.1. As informações prestadas no requerimento de isenção de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



- 3.9.2. Será desconsiderado o pedido de isenção de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019**, no dia **07/06/2019**.
- 3.9.5. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no **item 3.2** deste edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019** a partir do dia **25/06/2019 (Anexo II)**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 5,0 (cinco).
- 4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Etapa I – Prova de Conhecimentos
- 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **05/07/2019**, das 14h00min às 16h00min, **horário de MANAUS (Anexo II)**.



- 4.3.2. Local: a prova será realizada no Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus/AM. Poderá também ser realizada em outros *campi* desta IES no interior (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins), em outras cidades brasileiras ou de países amazônicos, onde houver pelo menos 3 (três) candidatos inscritos. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019 a partir de **25/06/2019 (Anexo II)**.
- 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de MANAUS/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente pública, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a Prova de Conhecimentos e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior, através do e-mail selecao.ppgq@gmail.com.
- 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.3.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 4.3.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.3.12. A Prova de Conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre Química Geral.
- 4.3.13. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 4.3.14. Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para todos os candidatos que tiverem comparecido a essa avaliação.



4.3.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá a partir do dia **08/07/2019**, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019 (Anexo II)**.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

4.4. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta etapa.

4.5. Etapa II – Prova de Títulos.

4.5.1. No período de **24 a 25/07/2019** os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente (**Anexo II**) e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o **Anexo IV**, digitalizados e salvos no formato **pdf** para e-mail **selecao.ppgq@gmail.com**.

4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o **item 4.4.1**.

4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas **apenas** as produções e atividades especificadas no **Anexo V** e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do **item 1 - Pós-graduação** (máximo de 20 pontos) que não terá prazo.

4.5.4. A Nota da Prova de Títulos (*NPT*) será determinada pela fórmula:

$$NPT = 5 + \frac{\text{Pontuação Total do Candidato (Anexo 2)}}{20}$$

4.5.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá a partir do dia 29/07/2019, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019 (Anexo II)**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

5.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos do Doutorado.

5.1.2. Etapa II – Avaliação do Projeto de Tese consistirá na análise do texto e da defesa oral do Projeto de Tese perante uma banca examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco).

5.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2 (dois).

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa I – Prova de Conhecimentos

5.2.1. Prova de Conhecimentos - ocorrerá conforme descrição no **item 4.1.1** e **item 4.3**, referente à Prova de Conhecimentos do Mestrado.

5.3. Etapa II – Avaliação do Projeto de Tese.

5.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I (prova de conhecimento) do Doutorado poderão participar desta etapa.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma carta de aceite de um orientador com cota disponível para orientar (**Anexo VI**) com assinaturas e o projeto de tese (roteiro



para elaboração – **Anexo VII**), digitalizados e salvos no formato **pdf**, pelo **e-mail seleção.ppgq@gmail.com** no período de **10 a 11/07/2019 (Anexo II)**.

- 5.3.3. A defesa oral do Projeto de Tese será realizada somente em Manaus/AM. Em outras localidades, apenas se houve disponibilidade de realização por meio de teleconferência, o que deve ser combinado no período de **18 a 19/07/2019 (Anexo II)**.
- 5.3.4. Ao solicitar a realização da defesa oral do Projeto de Tese por teleconferência, o candidato assume a inteira responsabilidade e deve declarar que em hipótese alguma, a Comissão de Seleção e a Coordenação do PPGQ serão responsabilizados por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica.
- 5.3.5. O candidato fará uma apresentação da proposta de Projeto de Tese a uma banca examinadora composta pela Comissão de Seleção e outros avaliadores *ad hoc*, em local, dia e horário a serem confirmados pela Comissão de Seleção.
- 5.3.6. A Nota da Avaliação do Projeto de Tese (*NAP*) será determinada pela média dos valores atribuídos avaliação do conteúdo textual e da defesa do projeto de tese, conforme detalhamentos dos critérios abaixo, na escala de 0 (zero) a 10 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (texto escrito)	VALOR
Coerência da proposta (revisão bibliográfica, objetivos e metodologia)	3,0
Relevância da proposta de pesquisa para o Programa	2,5
Viabilidade da proposta	2,0
Redação acadêmica adequada – normas ABNT	2,5
DEFESA ORAL	VALOR
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	5,0
Orientação e motivação para o estudo	2,5
Respostas às questões sobre o projeto	2,5

- 5.3.7. A divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Tese a partir do dia **22/07/2019**, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019 (Anexo II)**.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 5.4. Etapa III – Prova de Títulos.
- 5.5. Apenas os candidatos aprovados na etapa eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.
- 5.5.1. Prova de Título - ocorrerá conforme descrição no **item 4.4**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas fases eliminatórias da Seleção de Mestrado e de Doutorado.
- 6.2. A nota final (*N^F*) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Processo de Seleção, calculada como segue:



6.2.1. Mestrado:

$$NF_M = \frac{3 \times NPC + 2 \times NPT}{5}$$

6.2.2. Doutorado:

$$NF_D = \frac{3 \times NPC + 2 \times NAP + 2 \times NPT}{7}$$

Legenda: *NPC* - Nota da Prova de Conhecimentos; *NPT* - Nota da Prova de Títulos (análise de currículo) e *NAT* - Nota da Avaliação do Projeto de Tese.

6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (*NF*).

6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (*NF*), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:

- I. Nota na Prova de Conhecimentos;
- II. Nota na Prova de Títulos.
- III. Idade (mais idoso).

6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o **item 2.1**. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no **item 1.9**.

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

6.6. A divulgação da classificação final será feita a partir do dia **02/08/2019** para o mestrado e doutorado, na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico **ppgqsecretaria.wix.com/selecao2019 (Anexo II)**.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGQ ou digitalizado e enviado para o e-mail **selecao.ppgq@gmail.com**.

7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGQ e poderá ser solicitado pelo e-mail **selecao.ppgq@gmail.com**.

7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando



preenchidos os requisitos previstos na Lei Nº 12.527/2011 e no Decreto Nº 7.724/12.

- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas especificado no **item 2.1**, deverão efetuar a matrícula no respectivo Curso no período de **06 a 09/08/2019**, no horário **08h00min às 12h00min** e das **13h30min às 16h00min**, na Secretaria do PPGQ (**Anexo II**), apresentando os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Duas Fotos 3x4.
 - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidato estrangeiro.
 - 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 8.1.7. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
 - 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for **excepcionalmente** permitida pela Coordenação do PPGQ em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Processo de Seleção.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no **item 8.1** e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito ao disposto no **item 1.81**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos, dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGQ e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
 - 9.1.1. As notas da Prova de Conhecimentos, em ordem decrescente, será o principal critério a ser observado pela Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsas de estudos.
 - 9.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir



pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, será atribuída de acordo com os critérios do **item 9.1 e subitem 9.1.1**, acima.

- 9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato consultar lista dos docentes do PPGQ, linha de pesquisa com cota disponível para orientação (**Anexo I**). No caso de limitação de cota do orientador, o candidato aprovado deverá buscar outro orientador com cota disponível.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 27 de maio de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nota:

O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP.

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES DO PPGQ COM COTA DE ORIENTAÇÃO 2019/2

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	COTA
MÉTODOS ANALÍTICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS	CRISTINE DE MELLO DIAS MACHADO	1
	EZIO SARGENTINI JUNIOR	1
	GENILSON PEREIRA SANTANA	2
	GIOVANA ANCESKI BATAGLION	0
	LARISSA SILVEIRA MOREIRA WIEDEMANN	2
	MARCO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	2
	TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	2
PRODUTOS NATURAIS E BIOMOLÉCULAS	EMMANOEL VILACA COSTA	1
	FELIPE MOURA ARAUJO DA SILVA	4
	HECTOR HENRIQUE FERREIRA KOOLEN	2
	JEFFERSON ROCHA DE ANDRADE SILVA	2
	MARCOS BATISTA MACHADO	1
	PRISCILA FERREIRA DE AQUINO	2
	RITA DE CASSIA SARAIVA NUNOMURA	2
	SERGIO MASSAYOSHI NUNOMURA	4
QUÍMICA DE MATERIAIS E INTERFACES	ALBERTO DOS SANTOS MARQUES	3
	EDGAR APARECIDO SANCHES	4
	KELSON MOTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5
	LEANDRO APARECIDO POGRIFKA	5
	LUIZ KLEBER CARVALHO DE SOUZA	4
	NEILA DE ALMEIDA BRAGA	1
	PAULO ROGERIO DA COSTA COUCEIRO	1
	RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS	1
	WALTER RICARDO BRITO	4
TRANSFORMAÇÕES DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS	ADRIAN MARTIN POHLIT	1
	AFONSO DUARTE LEAO DE SOUZA	2
	CECILIA VERONICA NUNEZ	1
	JOEL APARECIDO PASSO	4

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	27/05 a 24/06/2019 (até às 23h59min do último dia)	ppggsecretaria.wix.com/selecao20192
Data limite de solicitação de isenção do pagamento de inscrição, nos termos deste edital.	05/06/2019 (até às 23h59min deste dia)	ppggsecretaria.wix.com/selecao20192
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do pagamento de inscrição.	07/06/2019 (a partir das 14h00min)	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos e dos locais de realização das provas.	A partir de 25/06/2019	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Etapa 1 (Mestrado e Doutorado) ✓ Realização da Prova de Conhecimentos.	05/07/2019 (14h00min a 16h00min)	Nos locais divulgados no endereço ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
✓ Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.	A partir de 08/07/2019	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Etapa 2 (Doutorado) ✓ Período para entrega da carta de aceite de orientação (Anexo VI) e projeto de tese (Anexo VII)	10 e 11/07/2019	selecao.ppgq@gmail.com
✓ Período para apresentação oral de defesa da proposta do projeto de tese (ordem da apresentação, data, horário, local e banca avaliadora serão divulgados antecipadamente)	18 e 19/07/2019	Auditório da Central Analítica/CAM
✓ Divulgação do resultado da análise dos projetos de tese (apresentação oral)	A partir de 22/07/2019	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Etapa 2 (Mestrado) e Etapa 3 (Doutorado) ✓ Período para os candidatos aprovados nas etapas anteriores enviarem por meio eletrônico o Currículo Lattes ou equivalente e os documentos comprobatórios (ver Anexo II) como objeto da Prova de Títulos.	24 a 25/07/2019 (até às 23h:59min do último dia)	selecao.ppgq@gmail.com
✓ Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	A partir de 29/07/2019	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Divulgação do resultado final (classificação final para doutorado e mestrado)	A partir de 02/08/2019	ppggsecretaria.wix.com/selecao2019 e na Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Período regular de matrícula dos candidatos aprovados	06 a 09/08/2019 (08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16:00 horas)	Secretaria do PPGQ ⁽¹⁾
Início das aulas (aula inaugural)	13/08/2019 (14h00min)	Auditório da Central Analítica

Legenda: ⁽¹⁾ 2º. Andar do Bloco 10 do Departamento de Química/ICE, Setor Norte do Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho. Av. Rodrigo Otávio, 6.200 - Coroadó, 69077-000 Manaus, AM.

Conforme **item 7**, o prazo para interposição de Recursos começa a contar a partir da data de divulgação dos resultados preliminares.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFAM,

Nos termos do Edital Nº []/PROPESP/2019, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO:

NIS: DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

RG: EXPEDIÇÃO:/...../..... ÓRGÃO EXPEDITOR:

CPF: NOME DA MÃE:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não será deferido pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital Nº []/PROPESP/2018 para candidato que não comprove sua condição de hipossuficiência financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº []/PROPESP/2018.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção para o Curso de 2019/2 do PPGQ (Edital Nº []/PROPESP/2018), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital Nº []/PROPESP/2018, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPNBC, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2019/2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nome do Candidato

ANEXO IV

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

QUÍMICA GERAL

I. Conteúdos

- ✓ Estrutura atômica e tabela periódica
- ✓ Ligações químicas
- ✓ Formas e estruturas das moléculas
- ✓ Reações em soluções aquosas e estequiometria
- ✓ Propriedades dos Gases
- ✓ Termodinâmica
- ✓ Equilíbrio Químico
- ✓ Eletroquímica
- ✓ Cinética Química
- ✓ Introdução a Química Orgânica e Biológica

II. Referências

- ✓ ATKINS, P. W.; JONES, L.; Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012, 922 p. ISBN 9788540700383.
- ✓ BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; Química a Ciência Central, 13ª ed., Editora Pearson, 2016. ISBN: 978-85-4300565-2.
- ✓ CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.; Química, 11ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN: 978-85-8055-256-0.

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 2 e 3 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. A nota prova de titulação será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPT = 5 + \frac{\text{Pontuação Total do Candidato}}{20}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)			
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Doutorado)			
Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos			
1.2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado)			
Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos			
Subtotal 1			
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)			
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre			
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)			
2.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre			
2.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 pontos/ano			
2.5. Atuação Profissional na área química – 5 pontos/ano			
2.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano			
Subtotal 2			
3. Publicações (máximo de 60 pontos)			
3.1. Trabalho apresentado em congresso na área de Química e afins (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso):	Nacional	Internacional	
	Oral (pontos/trabalho) Pôster (pontos/trabalho)	4 3	
3.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Química ou afins :	Fator de Impacto (<i>FI</i>)	Pontos/ publicação	
	$FI \geq 4$	30	
	$2 \leq FI < 4$	15	
	$0 \leq FI < 2$	10	
	$FI = 0$	3	
3.3. Livro na área de Química ou afins - 20 pontos/publicação			
3.4. Capítulo de livro na área de Química ou afins - 10 pontos/publicação			
3.5. Patente na área de Química ou afins - 20 pontos/publicação			
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante na área de Química ou afins , desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação.			
Subtotal 3			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO NO PPGQ

Manaus, de de 2019.

Do: Prof(a) Dr(a)

À: Comissão de Seleção 2019/2 do PPGQ/UFAM

Assunto: Carta de aceite de orientação

Na qualidade de docente do PPGQ/UFAM, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o candidato, se aprovado(a) do Processo Seletivo 2019/2 para o Curso de, na linha de Pesquisa, para que desenvolva o projeto intitulado (provisório)
.....
.....
....., sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação.

Atenciosamente,

.....
nome completo
Orientador(a) (carimbo se tiver)

De acordo

.....
nome completo do candidato

ANEXO VII

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

- I. CAPA (sem identificação do orientador)
- II. Índices (abreviaturas, figuras, tabelas)
- III. Sumário
- IV. Resumo do projeto (máximo de 500 palavras) - Palavras-Chave (máximo três)
- V. Introdução
- VI. Objetivos Geral e Específicos
- VII. Metodologia (indicar a produção científica esperada)
- VIII. Cronograma de execução
- IX. Referências

Observação:

A estrutura da proposta deve seguir as normas da ABNT, como sugestão o livro texto abaixo sobre o assunto em questão disponível no endereço eletrônico biblioteca.ufam.edu.br/images/pdf/Manual%20de%20Normalização%20de%20trabalhos%20acadêmicos%20da%20UFAM%2020-06-17-ilovepdf-compressed.pdf.

Barbalho, C. R. S.; Vale, M. M.; Marquez, S. O. M. Metodologia do trabalho científico: normas para a construção de trabalhos acadêmicos. Manaus: EDUA, 2017, 78 p.